

DECRETO Nº 26.986 DE 29 DE Setembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-009.647-87*78,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 094/AR-CR), situados no 32º Subdistrito - Jela do Socorro, ficam assim denominados:

- RUA ARANGUÁ - Código CADLOG 02.050-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadradas 014,039,004 e 007), que começa na rua conhecida por "Banharão", entre esta última e a Rua Caitituba e termina aproximadamente 54 metros além da Visia "2", junto à via sem nome
- RUA DIEGO SUAREZ - Código CADLOG 35.734-1 - o logradouro formado pela rua conhecida pelo mesmo nome e pelo trecho inicial da rua conhecida por "Aranguá" (Quadradas 057,042 e 047), que começa aproximadamente 139 metros além da rua conhecida por "Rampur", entre a rua conhecida por "Rampur" e a rua conhecida por "Banharão" e termina na Rua Caitituba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.987 DE 29 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-010.688-88*87,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA LUIZ MONTEIRO DE ANARIPE SUCUPIRA - Código CADLOG 43.998-3 - o espaço livre (Setor 055 - Quadradas 350, 351, 352 e 362/AD-TA), delimitado pelas Ruas Jericó, Francisco Orlheropes e Taguatinga, no 27º Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.988 DE 29 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.053-88*31,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA PROFESSOR ALÍPIO CORREIA NETO - Código CADLOG 44.254-2 - o espaço livre (Setor 089 - Quadra 430/AR-JA), delimitado pelas Ruas Orlando Murgel, Padre Arnaldo Pereira e Guedes Galvão, no 10º Subdistrito - Ibirapuera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.989 DE 29 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-011.298-88*98,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA CIRIACO GRISANTI - Código CADLOG 44.252-6 - a praça sem nome (Setor 021 - Quadra 091/AR-LA), situada na Travessa Alto das Perdizes, no 19º Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.990 DE 29 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XVIII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-008.485-88*13,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 171/AR-BT), situados no 29º Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AUY 14/5222/82 de CASE):

- 1 - RUA CUSTÓDIO PEREIRA - Código CADLOG 73.480-2
- 2 - RUA CUSTÓDIO SOARES - Código CADLOG 73.479-9
- 3 - RUA FAUSTINO DA SILVA - Código CADLOG 73.457-8
- 4 - RUA FRANCISCO VIANA - Código CADLOG 73.458-6
- 5 - RUA MANOEL ANTONIO - Código CADLOG 60.518-2

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.991 DE 29 DE Setembro DE 1988

Introduz parágrafo único ao artigo 19 do Decreto nº 24.570, de 15 de setembro de 1987, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 19 do Decreto nº 24.570, de 15 de setembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Todos os depósitos em contas correntes bancárias, de responsabilidade dos diversos órgãos das Administrações Direta e Indireta, serão mantidos em agências do Banco do Estado de São Paulo S.A.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo em caráter excepcional e mediante expressa autorização do Prefeito, poderão ser mantidas contas correntes bancárias em agências do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se especial, o Decreto nº 26.912, de 16 de setembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.992 DE 29 DE Setembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 44.458.685,50, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atendimento de despesas com compromissos contratuais, manutenção de bens móveis e imóveis, passagens e gás,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 44.458.685,50 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados e cinquenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.428.2650	Administração do Departamento de Saúde da Comunidade	
	Outros Serviços e Encargos	1.805.810,50
18.50.13.75.428.2655	Operação e Manutenção dos Postos de Assistência Médica	
	Outros Serviços e Encargos	42.652.875,00
		44.458.685,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.993 DE 29 DE Setembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 120.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender despesas com serviços de manutenção dos Postos de Assistência Médica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.428.2655	Operação e Manutenção dos Postos de Assistência Médica	
	Material de Consumo	120.000.000,00
		120.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.994 DE 29 DE Setembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 412.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para atendimento de despesas com aquisição de passagens e atendimento social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.428.2655	Operação e Manutenção dos Postos de Assistência Médica	
	Outros Serviços e Encargos	412.000,00
		412.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.50.13.75.428.2650	Administração do Departamento de Saúde da Comunidade	
	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
18.50.13.75.428.2655	Operação e Manutenção dos Postos de Assistência Médica	
	Outras Transferências a Pessoas	410.000,00
		412.000,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Setembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Journalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrada SP - Capital Semanal Cr\$ 18.982,00
Entrada demais localidades Semanal Cr\$ 14.530,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$120,00 Exemplar atrasado Cr\$ 130,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cargueira César
Publicação - EXP-431 - Telefone: BR-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão na
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344